



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE INVESTIMENTOS

NOTA TÉCNICA Nº 33/2021/CGINV - DINV/DINV/SAC

Brasília, 11 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 50000.060980/2019-96

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO ESPIRÍTO SANTO

1. ASSUNTO

1.1. Extinção do Termo de Compromisso nº 16/2019 do Aeroporto de Linhares/ES (SNLN).

2. INTRODUÇÃO

2.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo realizar os trâmites necessários para encerramento do Termo de Compromisso nº 16/2019 do Aeroporto de Linhares/ES (SNLN) por inexecução e, conseqüentemente, decurso de prazo de vigência, o que ocorreu em 17/10/2021.

3. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

3.1. O Termo de Compromisso nº 16/2019 foi celebrado no dia 27/12/2019, entre este Ministério da Infraestrutura - MInfra (Concedente) e a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo - SEMOBI/ES (Compromissário), tendo como objeto a *“Realização de Obras de Edificações e Infraestrutura complementar no Aeroporto de Linhares (SNLN), no Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo”*.

3.2. O referido Termo possui o valor global de R\$ 30.323.878,08 (trinta milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 25.775.296,37 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) a título de repasse pela União, corresponde a cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total, e o valor de R\$ 4.548.581,71 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) a título de contrapartida pela SEMOBI/ES, correspondente a cerca de 15% (quinze por cento) do valor total, com sua vigência de 660 (seiscentos e sessenta) dias, tendo o término do prazo previsto para o dia 17/10/2021.

3.3. Ressalta-se que não houve qualquer repasse financeiro relativo à execução deste instrumento, uma vez que o Termo de Referência (TR) apresentado pelo Compromissário requer ajustes técnicos por parte do Estado, como apontado na 2ª (segunda) análise, efetivada pelo Parecer nº 15/2021/CGPA-DINV/SAC, de 18/03/2021 (SEI nº 3874136) que concluiu pela não aceitação do TR, por não apresentar elementos suficientes para a sua completa caracterização, sendo solicitados ajustes para que posteriormente ocorresse nova análise e manifestação conclusiva visando a aceitação deste Departamento de Investimentos - DINV/SAC, para início da execução do objeto celebrado.

3.4. Posteriormente ao envio do Ofício nº 86/2021/DINV/SAC, de 18/03/2021 (SEI nº 3875155), contendo o parecer acima citado, não foi constatada nos autos processuais qualquer manifestação formal pelo Compromissário acerca dos ajustes necessários no TR visando sua aceitação, de modo que pudesse ser dada continuidade à execução do objeto celebrado no instrumento.

3.5. Assim, com base na impossibilidade de continuidade do TC em questão, conforme descrito acima, resta claro que existem evidências que o Compromissário não obteve êxito para atender todas as obrigações expressas no instrumento celebrado. Outro fato que é importante trazer ao caso em tela trata-se

do término da vigência do referido Termo, uma vez que a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo - SEMOBI/ES não solicitou a prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento, tendo este expirado em **17/10/2021**, sendo que, caso houvesse interesse na renovação, tal solicitação deveria ser feita minimamente 60 (sessenta) dias antes do término, ou seja, feita até 17/08/2021, conforme disposto na SUBCLÁUSULA ÚNICA, da Cláusula Quarta - Vigência, que dispõe:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

(...)

SUBCLÁUSULA ÚNICA

*A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do **COMPROMISSÁRIO**, devidamente fundamentada, formulada **no mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término, e aprovada pelo CONCEDENTE.***

(...)

3.6. Além da eventual extinção do instrumento por decurso de prazo, recomenda-se o **cancelamento da Nota de Empenho nº 2019NE000135** (SEI nº 2111997), que não teve execução financeira, bem como, na sequência, a **publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. da extinção por decurso de prazo do TC nº 16/2019.**

3.7. Sem mais, submete-se o presente documento para apreciação e concordância da Direção deste Departamento de Investimentos - DINV/SAC, com recomendação de encaminhamento a Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Contratos - CGGPC/DINV para que sejam realizadas as próximas ações, bem como que posteriormente seja remetido ao GAB/SAC para ciência do Secretário Nacional desta SAC.

<assinatura eletrônica>

RAYMUNDO THOMAZ DE AQUINO NETO
Coordenador de Acompanhamento de Investimentos
CGINV/DINV/SAC

3.8. Manifesto concordância com os fatos expostos acima e encaminho, a Direção deste DINV/SAC para apreciação e ações pertinentes, recomendando que seja encaminhado a CGGPC/DINV para análise e subseqüentes ações necessárias para o cancelamento do empenho vigente e a publicação de extinção no D.O.U. do Termo de Compromisso, uma vez que, não há possibilidade de continuidade do termo em questão, pois o mesmo encontra-se expirado desde o dia **17/10/2021**, bem como para que seja dada ciência ao GAB/SAC do feito.

<assinatura eletrônica>

GUILHERME AFONSO
Gestor Titular do TC nº 16/2019
Coordenador-Geral de Investimentos
CGINV/DINV/SAC

3.9. Na qualidade de autoridade competente desta área técnica, manifesto concordância com o exposto no presente documento, e encaminho para Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Contratos - CGGPC/DINV realizar os procedimentos necessários para o cancelamento da Nota de Empenho nº 2019NE000135 e a publicação de extinção no DOU, encaminhando abaixo sugestão de redação para publicação:

EXTRATO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Extinção do Termo de Compromisso nº 16/2019 do Aeroporto de Linhares/ES (SNLN); **DATA DA EXTINÇÃO:** 17/10/2021; **OBJETO:** Extinção por decurso de prazo; **PROCESSO:** 50000.060980/2019-96; **SIGNATÁRIOS:** Ronei Saggioro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Fábio Ney Damasceno - CPF nº 268.103.678-02, pela SEMOBI/ES (Compromissário).

<assinatura eletrônica>
EDUARDO HENN BERNARDI
Diretor de Investimentos
DINV/SAC



Documento assinado eletronicamente por **Raymundo Thomaz De Aquino Neto, Coordenador**, em 11/11/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Afonso, Coordenador-Geral**, em 11/11/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Diretor**, em 11/11/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4828266** e o código CRC **7E3416E8**.



Referência: Processo nº 50000.060980/2019-96



SEI nº 4828266

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 10/2020 do Aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), do município de Vilhena/RO; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, com vigência até o dia 28/12/2022; PROCESSO: 50000.031090/2020-19; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Elias Rezende de Oliveira - CPF nº 497.642.922-91, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO (Compromissário).

EXTRATO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Extinção do Termo de Compromisso nº 16/2019 do Aeroporto de Linhares/ES (SNLN); DATA DA EXTINÇÃO: 17/10/2021; OBJETO: Extinção por decurso de prazo; PROCESSO: 50000.060980/2019-96; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Fábio Ney Damasceno - CPF nº 268.103.678-02, pela SEMOBI/ES (Compromissário).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de rescisão unilateral. Objeto: rescisão unilateral do Termo de Convênio nº 10/2015, de 7 de maio de 2015, entre a União, à época representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e o Município de Pompéu - MG, para a exploração do Aeródromo Tenente Xavier (SNPO), localizado naquele Município. PROCESSO: 00055.000514/2013-52. Fundamento: Subcláusula 13.6, da Cláusula Décima Terceira, do Convênio nº 10/2015. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. SIGNATÁRIO: Ronei Saggiore Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil.

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021 - ANTAQ**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria GM nº 046, de 11/03/2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei 12.815, de 2013, e o art. 28, IV, da Lei 12.462, de 2011, combinado com o art. 66 da Lei 12.815, de 2013, e

Considerando que a empresa CARAMURU ALIMENTOS S.A., CNPJ: 00.080.671/0001-00, ofereceu a proposta vencedora no certame;

Considerando que a Comissão Especial de Licitação declarou habilitada a empresa CARAMURU ALIMENTOS S.A.;

Considerando que os procedimentos de licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente; e

Considerando o que consta do processo nº 50000.052978/2019-43 e do processo nº 50300.019975/2019-13, resolve:

Homologar o procedimento de licitação e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto Organizado de Santana/AP, denominada MCP02, destinada à movimentação e à armazenagem de granel vegetal, especialmente farelo de soja, conforme consubstanciado no Leilão nº 01/2021 - ANTAQ.

DIOGO PILONI E SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 - UASG 113214**

Nº Processo: 00066013596202186. Objeto: Inscrição do servidor André Marques Caetano nos eventos de capacitação: Phenom300 Recurrent Training e Phenom300 Diferenças G1000 para G3000; a realizarem-se no período de 29/11 a 03/12/2021, em Guarulhos/SP, conforme Proposta Comercial (sei! 6365232). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidor. Declaração de Inexigibilidade em 12/11/2021. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 12/11/2021. JULIANO ALCANTARA NOMAN. Diretor-presidente. Valor Global: R\$ 85.540,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EMBRAER CAE TRAINING SERVICES, LLC.

(SIDE - 16/11/2021) 113214-20214-2021NE800000

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2021**

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 18/2021 para contratação de serviço de locução de textos elaborados pela ANAC em inglês, simulando comunicações radiofônicas entre pilotos e controladores de tráfego aéreo de diferentes partes do mundo, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A Empresa vencedora do Pregão foi ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, com o valor global de R\$ 202.998,60 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 16/11/2021) 113214-20214-2021NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**RETIFICAÇÃO**

No título do Aviso publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2021, Seção 3, página 139, onde se lê: "AVISO", leia-se: "AVISO DE CONSULTA SETORIAL Nº 04/2021".

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do representante legal da empresa CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.534.960/0001-95 - MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, sobre o Ofício Nº 153/2021/GOF/SAF/ANTAQ referente à aplicação de penalidade pelo pagamento no valor principal de R\$ 27.381,03 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e três centavos). Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada com seus encargos legais, ou requerer parcelamento do débito, com fundamento na Resolução nº 54-Antaq/2021, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. A solicitação da Guia de Recolhimento da União - GRU ou do parcelamento deve ser por meio do endereço eletrônico gof@antag.gov.br ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910. Caso não seja efetuado o pagamento, dentro do prazo estabelecido, efetuaremos a inscrição do devedor no Cadastro de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme prevê o Art. 2º, da Lei nº 10.522/2002 e o envio para a Procuradoria Geral Federal, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Brasília, 16 de novembro de 2021.
LUCIMAR MACIEL BELO
Gerente de Orçamento e Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do representante legal da empresa O. PEREIRA SERVICOS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME, OSIAS NASARENO MESCOUTO PEREIRA, CPF 400.534.902-15, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, sobre o Ofício Nº 138/2021/GOF/SAF/ANTAQ referente ao ressarcimento ao erário (Antaq) pelo pagamento no valor principal de R\$ 77.743,17 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) correspondente a reclamação trabalhista 0001592-53.2016.5.10.0022 ajuizada por ELIZABETH BORGMANN SANTOS em desfavor de O. PEREIRA SERVICOS E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME, a qual poderá ser analisada no escopo do processo 00424.032858/2016-28. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada com seus encargos legais, ou requerer parcelamento do débito, com fundamento na Resolução nº 54-Antaq/2021, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. A solicitação da Guia de Recolhimento da União - GRU ou do parcelamento deve ser por meio do endereço eletrônico gof@antag.gov.br ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910. Caso não seja efetuado o pagamento, dentro do prazo estabelecido, efetuaremos a inscrição do devedor no Cadastro de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme prevê o Art. 2º, da Lei nº 10.522/2002 e o envio para a Procuradoria Geral Federal, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Brasília, 16 de novembro de 2021.
LUCIMAR MACIEL BELO
Gerente de Orçamento e Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do representante legal da empresa O. PEREIRA SERVICOS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME, OSIAS NASARENO MESCOUTO PEREIRA, CPF 400.534.902-15, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, sobre o Ofício Nº 142/2021/GOF/SAF/ANTAQ referente ao ressarcimento ao erário (Antaq) pelo pagamento no valor principal de R\$ 34.905,53 (trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) correspondente a reclamação trabalhista 0005044.26.2015.5.10-0016 ajuizada por Tatiane Alves Lima em desfavor de O. PEREIRA SERVICOS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME, a qual poderá ser analisada no escopo do processo 00772.000029/2016-26. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada com seus encargos legais, ou requerer parcelamento do débito, com fundamento na Resolução nº 54-Antaq/2021, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. A solicitação da Guia de Recolhimento da União - GRU ou do parcelamento deve ser por meio do endereço eletrônico gof@antag.gov.br ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910. Caso não seja efetuado o pagamento, dentro do prazo estabelecido, efetuaremos a inscrição do devedor no Cadastro de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme prevê o Art. 2º, da Lei nº 10.522/2002 e o envio para a Procuradoria Geral Federal, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Brasília, 16 de novembro de 2021.
LUCIMAR MACIEL BELO
Gerente de Orçamento e Finanças**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis. Doador: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, CNPJ 04.898.488/0001-77. Donatária: NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BELÉM NOVO - NCC BELÉM, CNPJ nº 07.131.710/0001-08. Objeto: doação de bens de informática. Fundamento Legal: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, e Instrução Normativa Nº 11/2018/SEGES/MPOG. Data da Assinatura: 03/11/2021. Processo nº 50520.006686/2021-84.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2021**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de frota de veículos da ANTT, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimento credenciado, em âmbito Nacional. VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Global R\$ 1.123.575, 67 (hum milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Prazo 12 (doze) meses.

ADÃO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDE - 16/11/2021) 393001-39250-2021NE800143

